Guia de Transparência Ativa

Diretoria Central de Transparência Ativa

Contents

1	Guia	a de Transparência Ativa	5			
2	INT	PRODUÇÃO	7			
3	ORG	GANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS	9			
4	DIRETRIZES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS					
	4.1	Menu Transparência	11			
	4.2	Serviço de Informações ao Cidadão	12			
	4.3	Informações classificadas e desclassificadas	13			
	4.4	Programas e Ações	14			
	4.5	Obras Públicas	16			
	4.6	Despesas e receitas	17			
	4.7	MULTAS (TÓPICO ESPECÍFICO PARA DETRAN/MG) $\ .$	18			
	4.8	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (TÓPICO ESPECÍFICO PARA SEF/MG)	19			
	4.9	Compras e Contratos	20			
	4.10	PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS ENVIADOS PARA O TCE/MG (TÓPICO ESPECÍFICO)	22			
	4.11	Convênios, Repasses e Transferências	23			
	4.12	Doações, Comodatos e Cooperações (TÓPICO ESPECÍFICO) .	24			
	4.13	Pessoal	25			
	4.14	Dados Abertos	26			
	4.15	Participação Social	27			

4	CONTEN	NTS
	4.16 Convênios de Entrada de Recursos	
5	DISPOSITIVOS LEGAIS	31
6	FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SÍTIOS INSTITUCIONAIS	33

Guia de Transparência Ativa

Guia de Publicação do menu Transparência do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, elaborado pela Diretoria de Transparência Ativa - DTA/CGE para orientar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual quanto as normas de divulgação de informações públicas espontâneas nos seus sítios eletrônicos, tendo por base a Lei Federal 12.527/2011, o Decreto Estadual $\rm n^o$ 45.969/2012 e a Resolução SEPLAG $\rm n^o$ 29/2016.

INTRODUÇÃO

Este guia tem como objetivo auxiliar os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual na implementação do Menu Transparência, conforme previsto no art. 8° , inc. VI do Decreto n° 45.969/2012.

A Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro 2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação (LAI), que regula o acesso a informações previsto na Constituição Federal de 1988, estabelece no art. 8º que "É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas".

No âmbito estadual, a transparência ativa foi regulamentada por meio do Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012. O capítulo II do Decreto, que é dedicado à transparência ativa, determina a divulgação espontânea (independente de requerimento) de informações de interesse coletivo ou geral, produzidas ou custodiadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual de Minas Gerais, e define parâmetros a serem adotados no Portal da Transparência do Estado e nos sítios institucionais dos órgãos e entidades.

A Resolução SEPLAG nº 29/2016 estabelece as diretrizes para a estruturação, a elaboração, a manutenção e a administração de sítios eletrônicos de informação de serviços públicos dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual. No que tange à transparência, ela detalha os requisitos mínimos que devem ser atendidos pelos órgãos e entidades, incluindo a especificação de quais informações devem constar no botão Transparência dos sítios institucionais.

Assim, a intenção deste Guia de Publicação do menu *Transparência* dos sites oficiais do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais é oferecer ao cidadão um padrão que facilite a navegação em todos os sítios eletrônicos, permitindo uma rápida localização e obtenção das informações desejadas.

Além disso, a divulgação espontânea do maior número possível de informações, além de facilitar o acesso, também é vantajosa porque tende a reduzir as demandas sobre o assunto nos canais de transparência passiva, minimizando o trabalho e os custos de processamento e gerenciamento dos pedidos de acesso.

Tendo em vista as exigências previstas nas normas supramencionadas, reforça-se a importância de os órgãos e entidades revisarem e incrementarem o conteúdo do menu *Transparência* de seus sítios eletrônicos. A Controladoria-Geral do Estado (CGE), por meio da Superintendência Central de Transparência Ativa, coloca-se à disposição para esclarecer dúvidas sobre as regras e diretrizes definidas neste guia.

ORGANIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS

A divulgação de dados e informações de forma espontânea relativas à Lei de Acesso à Informação deve ser feita em seção específica denominada *Transparência*, e disponibilizada na **página inicial** dos sítios institucionais dos órgãos e entidades.

A nomenclatura e a disposição dos itens do menu **Transparência** devem seguir a estrutura abaixo :

- Serviço de Acesso à Informação
- Informações Classificadas e Desclassificadas
- Perguntas Frequentes
- Ações e Programas
- Receitas e Despesas
- Compras e Contratos
- Obras Públicas
- Convênios, Repasses e Transferências
- Doações, Comodatos e Cooperações
- Pessoal
- Concursos Públicos
- Dados Abertos

• Participação Social

Os órgãos e entidades deverão seguir a estrutura estabelecida para o menu *Transparência*, com o objetivo de criar um local único e padronizado que concentre as informações mínimas e necessárias de modo a facilitar a localização da informação pelo cidadão.

Todos os itens obrigatórios devem ser criados, ainda que não haja conteúdo a ser divulgado. Nesse caso, deve-se criar o item e nele informar, de maneira explícita, que não há, até o momento, conteúdo a ser publicado.

Serão apresentados para cada seção do menu: - Objetivos - Impactos desejados - Legislação - Frequência de atualização - Texto Padrão

Este guia deve ser utilizado junto com o checklist a ser disponibilizado pela Controladoria Geral do Estado, por meio da Subcontroladoria de Transparência e Integridade.

DIRETRIZES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS

Todos os itens constantes do menu *Transparência* deverão conter um texto explicativo. As sugestões de textos apresentadas poderão ser utilizadas pelos órgãos e entidades que assim desejarem.

4.1 Menu Transparência

4.1.1 Objetivo:

criar um local único e padronizado que concentrem as informações mínimas e essenciais dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual para divulgação de maneira ativa, sobretudo daquelas definidas em lei.

4.1.2 Impactos Esperados:

- Diminuir demandas de acesso à informação;
- Padronizar a interface de relacionamento com o cidadão;
- Aumentar a satisfação da sociedade com o fornecimento de informações íntegras e atualizadas;
- Aumentar o controle social.

4.1.3 Legislação:

- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 8º, inc. VI;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016 art. 9° , inc. II, alínea g.

4.1.4 Frequência de atualização:

• Não se aplica

4.1.5 Texto Padrão:

Está seção reúne e divulga, de forma espontânea, dados do(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE) que são de interesse coletivo ou geral com o objetivo de facilitar o acesso à informação pública, conforme determinação da Lei Federal $n^{\rm o}$ 12.527/2011, de 18 de novembro de 2011 e demais legislações que tratam do assunto.

No Menu Transparência estão disponíveis as informações mínimas sobre serviços de informação ao cidadão, informações classificadas e desclassificadas, ações e programas, receitas e despesas, compras e contratos, convênios, repasses e transferências, doações, comodatos e cooperações, pessoal e concursos públicos, acessos aos dados abertos e informações sobre participação social.

4.2 Serviço de Informações ao Cidadão

4.2.1 Objetivo

• Informar ao cidadão sobre como fazer o pedido de acesso à informação e como obter os relatórios estatísticos com a quantidade de pedidos de acesso à informação do órgão e entidade.

4.2.2 Impactos Esperados

• Organizar e facilitar o procedimento de acesso à informação tanto para o cidadão quanto para a Administração Pública.

4.2.3 Legislação

- Lei Federal nº 12.527/2011 art. 10 a 14;
- Decreto Federal nº 7.724/2012 art. 9º, 10 e art. 45, inc. III e IV;

- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 12 e 13, art. 46, inc. III e IV;
- Resolução SEPLAG n° 29/2016 art. 25, inc. V.

4.2.4 Frequência de atualização

- Sempre que houver alteração na legislação do e-SIC.
- Periodicamente, verificar os links de acesso ao e-SIC

4.2.5 Texto Padrão

Nesta seção, são divulgadas informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (e-SIC), pertinentes ao seu funcionamento, localização e dados de contato no âmbito do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

Em Minas Gerais, os pedidos de acesso à informação são feitos por meio do Sistema Eletrônico de Acesso à Informação – e-SIC, que permite a solicitação e o acompanhamento dos pedidos e recursos.

As solicitações também podem ser realizadas por meio do telefone 155 (ligação gratuita), ou ainda presencialmente em qualquer Posto Uai.

Para acessar aos relatórios estatísticos com a quantidade de pedidos de acesso à informação recebidos, atendidos e indeferidos, assim como informações estatísticas agregadas, consulte os Relatórios Gerenciais da Lei de Acesso à Informação.

Responsável pelo monitoramento: - Nome - Telefone - E-mail *

4.3 Informações classificadas e desclassificadas

4.3.1 Objetivo

• Atender o disposto no art. 45, inc. I e II do Decreto Federal nº 7.724/2012.

4.3.2 Impactos Esperados

- Informar ao cidadão o rol de informações classificadas em grau de sigilo
- Informar ao cidadão o rol de informações desclassificadas nos últimos 12 meses.

4.3.3 Legislação

- Lei Federal nº 12.527/2011 art. 24 e 30;
- Decreto Federal n° 7.724/2012 art. 45, inc. I e II;
- Decreto Estadual n° 45.969/2012 art 46, inc. I e II;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016 art. 25, inc. VII e art. 26, inc. VIII.

4.3.4 Frequência de atualização

- Anualmente: em 1º de junho.
- E sempre que houver alteração nas informações classificadas e desclassificadas.

4.3.5 Texto Padrão

Espaço reservado para a divulgação das informações do(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE) classificadas ou desclassificadas nos graus de sigilo definidos no art. 24 da Lei nº 12.527/2011, em cumprimento ao disposto nos incisos I e II, do art. 45 do Decreto Federal nº 7.724/2012.

Acesse as informações classificadas e desclassificadas do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE) - Link para documento elaborado pelo órgão ou entidade, conforme orientações da Diretoria Central de Transparência Passiva da Controladoria Geral do Estado.

 Na ausência de informações classificadas ou desclassificadas, o órgão ou entidade deverá informar que no momento não existe conteúdo a ser publicado.

O (a) não teve informações classificadas ou desclassificadas nos graus de sigilo reservada, secreta e ultrassecreta, definidos no art. 23 da Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação), no período (informar a última data de atualização)

4.4 Programas e Ações

4.4.1 Objetivo

 Divulgar todos os instrumentos de planejamento, bem como a relação dos programas e ações do órgão ou entidade juntamente com informações que permita o seu acompanhamento, conforme orientações do inc. V, §1º, art. 8º da Lei Federal nº12.527/2011.

4.4.2 Impactos Esperados

- Permitir o acompanhamento por parte do cidadão dos programas e ações do órgão ou entidade, por meio da disponibilização das informações referentes aos programas e ações vigentes do órgão/entidade, assim como sobre os responsáveis pelos programas, e relatórios que permitam o acompanhamento de suas metas físicas e financeiras.
- Informar ao cidadão os instrumentos de planejamento: PPAG, LDO, LOA.

4.4.3 Legislação

- Lei Federal nº 12.527/2011 art. 8, §1º, inc. V;
- Decreto Federal nº 7.724/2012 art. 7º, §3º, inc. II;
- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 7º, inc. III e art. 8º, inc. VII;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016 art. 25, inc. II e art. 26, inc. II.

4.4.4 Frequência de atualização

- Anualmente: para a legislação que trata dos instrumentos de planejamento (PPAG, LDO, LOA).
- Bimestralmente: para as informações sobre Ações e Programas.
- Periodicamente, verificar os links de acesso ao Portal da Transparência

4.4.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas as informações dos programas e ações vigentes do(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE) no ano de XXXX, bem como os instrumentos de planejamento e orçamento do Governo do Estado de Minas Gerais: PPAG, LDO e LOA.

Acesse os dados e informações acerca dos programas e ações vigentes no Estado de Minas Gerais, incluindo o do(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE).

Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG): é o instrumento orientador do planejamento da administração pública de médio prazo. Define qual será o escopo de atuação do Estado para um período de quatro anos, refletido nos programas e ações de governo, com suas respectivas metas físicas e orçamentárias, que serão executados durante esse período.

Acesse o PPAG na íntegra e os documentos relacionados.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO): estabelece quais programas e ações do PPAG serão prioridade, bem como as regras para

16CHAPTER 4. DIRETRIZES PARA DISPONIBILIZAÇÃO DOS CONTEÚDOS

a elaboração do orçamento e as metas fiscais (projeção da receitas e despesas totais) para os próximos três anos.

Acesse a LDO na íntegra e os documentos relacionados.

Lei Orçamentária Anual (LOA): detalha os valores (receitas e despesas) definidos para o conjunto de programas e ações do PPAG. Especifica os recursos que irão financiar cada ação e as respectivas despesas.

Acesse a LOA na íntegra e documentos relacionados.

4.5 Obras Públicas

4.5.1 Objetivo

Cumprir o que determina a Lei Estadual nº 23.386/2019 referente a divulgação de informações pelos órgãos e entidades, em seus sítios eletrônicos sobre as obras públicas cuja execução esteja em andamento.

4.5.2 Impactos Esperados

 Permitir o acompanhamento por parte do cidadão das obras públicas em andamento, favorecendo a fiscalização da atividade governamental.

4.5.3 Legislação

- Lei Federal nº 12.527/2011 art. 8, §1º, inc. V;
- Decreto Federal nº $7.724/2012 art. 7^{\circ}$, $\S3^{\circ}$, inc. II;
- Lei Estadual nº 23.386/2019.

4.5.4 Frequência de atualização

- Imediatamente após o início da obra: cópia do contrato e dos termos aditivos, e cópia do projeto básico e do projeto executivo da obra;
- Trimestralmente: relatório de execução da obra, contendo fotografias, cronograma previsto e realizado, medições realizadas e pagamentos autorizados e efetuados.

4.5.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas as informações sobre as obras públicas em andamento no(a) (NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE).

		Termo	Projeto	Projeto	Relatório
Obra	Objeto	ContratoAditivo	Básico	Executivo	Trimestral

Dados da Tabela: - Obra (nº da obra) - Objeto (informar o objeto da obra) - Contrato (número do contrato e link para acesso ao contrato) - Termo Aditivo (número e link para acesso ao documento) - Projeto Básico (link para acesso ao documento) - Projeto Executivo (link para acesso ao documento) - Relatório Trimestral (número e link para acesso ao relatório)

4.6 Despesas e receitas

4.6.1 Objetivo

 Disponibilizar informações detalhadas e atualizadas diariamente sobre a execução orçamentária e financeira, bem como sobre suas receitas previstas e arrecadadas.

4.6.2 Impactos Esperados

 Permitir o acompanhamento diário da evolução das receitas e despesas do Estado de Minas Gerais.

4.6.3 Legislação

- Lei Federal nº 12.527/2011 art. 8, §1º, inc. III;
- Decreto Federal nº 7.724/2012 art. 7º, §3º, inc. IV;
- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 7º, inc. V;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016 art. 26, inc. III.

4.6.4 Frequência de atualização

• Periodicamente, verificar os links de acesso ao Portal da Transparência.

4.6.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas informações sobre a previsão e arrecadação da receita pública e execução orçamentária e financeira do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

Despesa pública: É a aplicação (em dinheiro) de recursos do Estado para custear os serviços de ordem pública ou para investir no próprio desenvolvimento econômico do Estado. É o compromisso de gasto dos recursos públicos, autorizados pelo Poder competente, com o fim de atender a uma necessidade da coletividade prevista no orçamento.

 Acesse as despesas públicas estaduais, incluindo as do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

Receita pública: Montante em dinheiro recolhido pelo Estado em virtude de arrecadação via impostos, taxas, contribuições e outras fontes de recursos, incorporado ao patrimônio do Estado, que serve para custear as despesas públicas e as necessidades de investimentos públicos.

 Acesse as receitas públicas estaduais, incluindo as do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

OBSERVAÇÃO: Na ausência de receitas arrecadadas pelo próprio órgão/entidade, o órgão ou entidade deverá informar que no momento não existe conteúdo a ser publicado e direcionar para a consulta "Receita" do Portal da Transparência.

4.7 MULTAS (TÓPICO ESPECÍFICO PARA DETRAN/MG)

4.7.1 Objetivo

 Cumprir o que preceitua a Lei Estadual nº 23.573/2020, que determina ao DETRAN/MG, a divulgação trimestral, em seu sítio eletrônico e no Portal da Transparência, os valores arrecadados com multas de trânsito, bem como a destinação desses recursos.

4.7.2 Impactos Esperados

 Permitir que a sociedade acompanhe a evolução dos valores arrecadados com multas de trânsito e a aplicação desses recursos pelo Estado de Minas Gerais.

4.7.3 Legislação

• Lei Estadual nº 23.573/2020.

4.7.4 Frequência de atualização

- Trimestralmente (janeiro, abril, julho, outubro) divulgar no sítio eletrônico do DETRAN/MG os valores arrecadados com multas de trânsito e a aplicação desses recursos;
- Trimestralmente (janeiro, abril, julho, outubro) enviar a planilha em formato CSV para o e-mail transparencia@cge.mg.gov.br, da Superintendência Central de Transparência para publicação no Portal de Dados Abertos.

4.7.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas informações sobre os valores arrecadados pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais – DETRAN/MG com multas de trânsito, bem como a destinação desses recursos.

- Acesse aqui os valores arrecadados com multas de trânsito (link para acesso ou pdf do documento).
- Acesso aqui as informações sobre a destinação dos recursos arrecadados com multas de trânsito (link para acesso ou pdf do documento).

4.8 CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS (TÓPICO ES-PECÍFICO PARA SEF/MG)

4.8.1 Objetivo

• Cumprir o que determina o art. 4º da Lei Estadual nº 23.510/2019 de divulgar semestralmente relatório referente às dívidas e aos créditos tributários compensados, contendo: a listagem das dívidas compensadas, os valores de ICMS compensados, a previsão para liquidação da dívida, o quantitativo da dívida compensada pelos créditos tributários vincendos com as respectivas origens, o montante correspondente à parcela da arrecadação do ICMS pertencente aos munícipios e o montante correspondente à parcela destinada ao FUNDEP.

4.8.2 Impactos Esperados

 Permitir que a sociedade acompanhe a evolução das dívidas e dos créditos tributários compensados.

4.8.3 Legislação

• Lei Estadual $n^{\circ} 23.573/2020 - art. 4^{\circ}$.

4.8.4 Frequência de atualização

- Semestralmente, em junho e dezembro de cada ano: divulgar no sítio eletrônico da SEF/MG;
- Semestralmente, em junho e dezembro de cada ano: enviar a planilha em formato CSV, para o e-mail transparencia@cge.mg.gov.br, da Superintendência Central de Transparência para publicação no Portal de Dados Abertos.

4.8.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas informações sobre as dívidas e os créditos tributários compensados pelo Estado de Minas Gerais.

- Acesse aqui a lista das dívidas compensadas
- Acesse aqui os valores de ICMS compensados
- Acesse aqui a previsão para liquidação da dívida
- Acesse aqui o quantitativo da dívida compensada pelos créditos tributários vincendos com as respectivas origens
- Acesse aqui o montante correspondente à parcela da arrecadação do ICMS pertencente aos munícipio
- Acesse aqui o montante correspondente à parcela destinada ao FUNDEP

4.9 Compras e Contratos

4.9.1 Objetivo

• Divulgar informações sobre os processos de compras para aquisição de materiais e serviços nos órgãos e entidades do Estado de Minas Gerais, bem como informações sobre os contratos celebrados entre o Estado e terceiros, incluindo os atos relativos a dispensa ou inexigibilidade de licitação.

4.9.2 Impactos Esperados

- Permitir o acompanhamento da execução dos contratos firmados pela Administração Pública;
- Ampliar a participação da sociedade nos procedimentos licitatórios.

4.9.3 Legislação

- Lei Federal nº 12.527/2011 art. 8, §1º, inc. IV;
- Decreto Federal nº 7.724/2012 art. 7º, §3º, inc. V;
- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 7º, inc. VI;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016 art. 25, inc. IV e art. 26, inc. IV;
- Lei Estadual nº 23.569/2020 art. 1º, inc. I e art. 2º.

4.9.4 Frequência de atualização

- Sempre que novas licitações foram publicadas;
- Sempre que novos contratos forem assinados;
- Periodicamente, verificar os links de acesso ao Portal da Transparência e ao Portal de Compras.

4.9.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas informações relativas aos processos de compras estaduais para aquisição de materiais e serviços, bem como os contratos firmados entre o Estado e terceiros.

Compras e Contratos

Acesse o Portal de Compras para confererir os Procedimentos Licitatórios em andamento no(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

Acesse os processos de compras concluído pelo(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

Consulte e emita o Certificado de Regularidade para Participar de Licitações Públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

4.10 PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS EN-VIADOS PARA O TCE/MG (TÓPICO ESPECÍFICO)

4.10.1 Objetivo

Cumprir o disposto no art. 1º da Lei Estadual nº 23.569/2020, que determina a publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade dos atos administrativos e documentos relativos a procedimentos licitatórios que, por determinação legal ou decisão específica do Tribunal de Contas a estes devam ser encaminhados.

4.10.2 Impactos Esperados

 Permitir o acompanhamento pela sociedade dos procedimentos licitatórios enviados ao TCE/MG.

4.10.3 Legislação

• Lei Estadual nº 23.569/2020 – art. 1º, caput.

4.10.4 Frequência de atualização

• Sempre que forem solicitados pelo Tribunal de Contas atos administrativos e documentos relativos a procedimentos licitatórios.

4.10.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas informações relativas aos atos e procedimentos licitatórios enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 1° da Lei Estadual n° 23.569/2020.

- Procedimento Licitatório X (informar o tipo de procedimento licitatório e número)
 - Lista dos documentos encaminhados, com link para acesso ou pdf do documento.

4.11 Convênios, Repasses e Transferências

4.11.1 Objetivo

- Divulgar informações sobre os convênios, repasses e transferências de recursos por meio de convênios de saída, termos de colaboração e fomento, termos de parceria, resoluções e outros instrumentos congêneres;
- Divulgar informações sobre concessões e permissões, nos termos do inc. III, parágrafo único, art. 1° da Lei Estadual n° 23.569/2020.

4.11.2 Impactos Esperados

- Permitir que a sociedade acompanhe os registros de repasses e transferências de recursos financeiros;
- Permitir que a sociedade acompanhe as concessões e permissões firmadas pelo Estado de Minas Gerais.

4.11.3 Legislação

- Lei Federal nº 12.527/2011 art. 8, §1º, inc. II;
- Decreto Federal nº 7.724/2012 art. 7°, §3°, inc. III;
- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 7º, inc. IV;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016 art. 25, inc. III e art. 26, inc. V;
- Lei Estadual nº 23.569/2020 art. 1º, inc. II e III.

4.11.4 Frequência de atualização

- Periodicamente, verificar o link de acesso ao Portal da Transparência, para os convênios, repasses e transferências disponíveis na consulta de Convênios/Parcerias de Saída de Recursos.
- Sempre que forem celebrados convênios, repasses e transferências de recursos financeiros que não estejam incluídos na consulta de Convênios/Parcerias de Saída de Recursos do Portal da Transparência.
- Periodicamente, verificar o link de acesso ao Portal das PPP.

4.11.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas informações referentes às transferências de recursos públicos realizados pelo Estado por meio de convênios de saída, termos de colaboração e fomento, termos de parceria, resoluções e outros instrumentos congêneres com os órgãos ou entidades públicas ou entidades privadas sem fins lucrativos.

- Acesse os Convênios de Saída de Recursos e termos de colaboração e fomento do Estado, incluindo os do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).
- Acesse os Termos de Concessões PPP realizados por meio de Parcerias Públicos Privadas, incluindo os do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

Acesse abaixo as transferências de recursos realizadas por meio de resoluções, termos de parceria e outros instrumentos congêneres que não constam na consulta de Convênios/Parcerias de Saída de Recursos do Portal da Transparência e na consulta de PPP: - O órgão ou entidade deverá disponibilizar o acesso aos documentos de transferências de recursos públicos realizadas pelo Estado, que não estejam disponíveis na consulta de Convênios de Saída do Portal da Transparência.

OBSERVAÇÃO: Na ausência de convênios e parcerias de saída de recursos, o órgão ou entidade deverá informar que no momento não existe conteúdo para ser publicado e direcionar para a consulta "Convênios/Parcerias de Saída de Recursos" do Portal da Transparência.

4.12 Doações, Comodatos e Cooperações (TÓPICO ESPECÍFICO)

4.12.1 Objetivo

• Cumprir o disposto no art. 18 do Decreto Estadual nº 47.611/2019, que determina a publicação em sítio eletrônico do órgão ou entidade dos programas, projetos e relações das doações e comodatos celebrados, contendo informações sobre: nome do doador ou comodante; CNPJ ou CPF do doador ou comodante; ojbeto da doação ou comodato e, quando for o caso, seu quantitativo; a vigência do comodato; o valor estimado do bem ou serviço doado ou oferecido em comodato.

4.12.2 Impactos Esperados

- Permitir que a sociedade acompanhe as doações de bens e serviços ao Estado de Minas Gerais.
- Falicitar a localização dos registros de doações de bens e serviços.

4.12.3 Legislação

• Decreto Estadual nº 47.611/2019 - art. 17 e 18.

4.13. PESSOAL 25

4.12.4 Frequência de atualização

 Sempre que forem recebidas doações ou comodatos pelos órgãos/entidades, divulgar no próprio sítio eletrônico;

 Sempre que forem recebidas doações ou comodatos, enviar a planilha em formato CSV para o e-mail transparencia@cge.mg.gov.br, para a Superintendência Central de Transparência para publicação em formato aberto.

4.12.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas a relação das doações e comodatos para o Governo de Minas Gerais, em consonância com o art. 18 do Decreto $\rm n^o$ 47.611/2019.

 Acesse aqui a relação das doações e comodatos para o Governo de Minas Gerais, por meio do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

4.13 Pessoal

4.13.1 Objetivo

- Divulgar a remuneração e o subsídio recebidos por ocupante de cargo, posto, graduação, função e emprego público, incluindo auxílios, ajudas de custo, jetons e quaisquer outras vantagens pecuniárias, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada.
- Divulgar as informações sobre os proventos de aposentadoria dos servidores inativos e de pensões pagas pelo Estado de Minas Gerais.
- Divulgar a íntegra dos editais de concursos públicos para provimentos de cargos e a relação dos aprovados em concurso público.

4.13.2 Impactos Esperados

- Permitir o acesso as informações sobre os gastos de pessoal do Estado de Minas Gerais com os servidores ativos, inativos e com pensionistas.
- Permitir o acompanhamento dos concursos públicos realizados pelo Estado de Minas Gerais e as suas nomeações.

4.13.3 Legislação

• Decreto Federal nº 7.724/2012 – art. 7º, §3º, inc. VI;

- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 4º, inc. VIII;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016, art. 26, inc. VI;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016, art. 26, inc. VI conjugado com o anexo IV (Texto Padrão Menu Transparência);

4.13.4 Frequência de atualização

• Periodicamente, verificar os links de acesso ao Portal da Transparência;

4.13.5 Texto Padrão

Nesta seção são disponibilizadas informações (nome, matricula, cargo, lotação e remuneração) sobre os servidores públicos ativos da administração direta, autárquica e fundacional, bem como proventos de aposentadoria e pensões daqueles que estiverem na ativa, de maneira individualizada. São disponibilizadas também as informações sobre os proventos de aposentadoria dos servidores inativos e dos pensionistas do Estado de Minas Gerais.

 Acesse a Remuneração dos Servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, incluindo os do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

Nesta seção são disponibilizadas também informações sobre os concursos públicos estaduais, incluindo os do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

- Acesse os Concursos Públicos em Andamento, disponíveis na página da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.
- Acesse abaixo a lista dos Concursos Realizados pelo próprio órgão/entidade.

OBSERVAÇÃO: Na ausência de Concursos Públicos realizados ou em andamento, o órgão ou entidade deverá informar que no momento não existe conteúdo a ser publicado e direcionar para a consulta "Concursos Realizados" do Portal da Transparência e/ou "Concursos Públicos em Andamento" do sítio da SEPLAG.

4.14 Dados Abertos

4.14.1 Objetivo

• Divulgar o maior número de base de dados em formato aberto para que qualquer pessoa possa livremente acessar, utilizar, modificar e compartil-

har para qualquer finalidade, estando sujeita no máximo a indicação da fonte da base de dados.

4.14.2 Impactos Esperados

- Contribuir para o aumento da transparência do governo, criando melhores possibilidades de controle social das ações governamentais.
- Permitir a construção de novas aplicações e conhecimentos pela sociedade.

4.14.3 Legislação

- Decreto Federal nº 7.724/2012 art. 8º, inc. III e IV;
- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 8º, inc. II e III;
- Resolução SEPLAG nº 29/2016 art. 25, inc. VIII e art. 26, inc. VII.

4.14.4 Frequência de atualização

• Periodicamente, verificar o link de acesso ao Portal de Dados Abertos.

4.14.5 Texto Padrão

Dados abertos governamentais são os dados públicos, produzidos ou sob a tutela do governo, que são disponibilizados ao cidadão em formato bruto e aberto, compreensíveis logicamente, de modo a permitir sua reutilização em aplicações desenvolvidas pela sociedade.

O Estado de Minas Gerais, por meio do Portal Dados Abertos disponibiliza a sociedade as bases de dados em formato aberto, os quais podem ser utilizados, modificados e compartilhados.

4.15 Participação Social

4.15.1 Objetivo

 Criar um local único e padronizado que concentre as informações sobre participação social.

4.15.2 Impactos Esperados

- Fomentar o diálogo com a população e promover a participação social.
- Permitir a participação da sociedade na construção de políticas públicas.

4.15.3 Legislação

- Lei Federal nº 12.527/2011 art. 9º, inc. II;
- Decreto Estadual nº 45.969/2012 art. 14, §6°.

4.15.4 Frequência de atualização

 Periodicamente, sempre que surgirem novas informações sobre participação social.

4.15.5 Texto Padrão

Conheça os espaços existentes e as atividades desenvolvidas pelo(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE) para fomentar o diálogo com a população e a participação social na construção das políticas públicas.

Tópicos que podem ser incluídos nessa seção, de acordo com as especificidades de cada órgão/entidade:

- Conselhos e Órgãos colegiados
- Conferências
- Audências Públicas
- Consultas Públicas
- Fundos Vinculados
- Ações de promoção da Cidadania

TÓPICO DE DIVULGAÇÃO OPCIONAL

4.16 Convênios de Entrada de Recursos

4.16.1 Texto Padrão:

Nesta seção são disponibilizadas informações referentes à transferência de recursos públicos para os órgão e entidades do Estado de Minas Gerais por meio de convênios de entrada.

 Acesse os Convênios de Entrada de Recursos, incluindo os do(a) (NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE).

4.17 Bens e Serviços

4.17.1 Texto Padrão:

Nesta seção são disponibilizados dados da frota de veículos terrestres que estão a serviço do Estado, incluindo informações sobre a manutenções e abastecimentos desses veículos e também informações sobre o patrimônio mobiliário do Estado, incluindo os bens que se encontram em uso ou não, podendo as consultas serem realizadas por órgão ou entidade.

- Acesse a listagem dos Bens Móveis do Estado de Minas Gerais.
- Acesse a Frota do Estado de Minas Gerais.

 $30 CHAPTER~4.~~DIRETRIZES~PARA~DISPONIBILIZAÇ\~AO~DOS~CONTE\'UDOS$

DISPOSITIVOS LEGAIS

ogão	Item	Subitem	DES DO PODER EXECUCTIVO ESTADUAL Fundamento	
		Solicitação de acesso à Informação	- Constituição Federal de 1988: art. 9/,000 e art. 37, § 39, - Lel Faderal 12,527/11; art. 69, incisos le il; art. 99, inciso le art. 109, 29 - Pecordo 45,969/12; art. 69 - Resolução Seplag 29/16; art. 26, indiso	
	LB DEACESSO Á INFORMAÇÃO (LAI)	Reletório Estatáticos	* Lei Federal 12527/11:art. 30, incliso III * Decreto 45.989/12: art.40, incliso III * Resolução Seplag 29/16: art. 25, indiso V	
		Perguntas Frequentes	*Lei Federal 12527/11:art.89, § 19, Vie § 29	
N S P A R	INFORM AÇÕES CLASSIFICADASE DESCLASSIFICADAS		* Lei Federal 12527/11:art. 30, inciso i e ili * Decreto 45.989/12: art. 45, inciso i e il * Resolução Sepiag 29/16: art. 25, indiso VII e art. 25 inciso VIII	
		Plano Plurianual de Ação Governamental (PPAG)		
	PROGRAMASEAÇÕES	Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	- Lei Complementar 101: art 48 - Lei Faderai 12527/11:art 7°, inclso VII e art 8°, § 1°, inclso V - Decrato 4596912: art 8°, inclso VII	
		Lei Or çam entária Anual (LO A)	* Resolução Seplag 29/16: art. 25, indiso II e art. 26, indiso II	
		O bres D espesas	* Lei complementar 101: art. 48-A * Lei Fader al 12527/11: art. 87, §11, notso III * Resolução Seplag 29/16: art. 26, indiso III	
	DE SPE SAS E RECEIT AS	Receites		
	COM PRASE PATRIMÔNIO	Compres econtratos	*LeiFederal 12527/11:ert. 8º, §1º, Inciso IV *Resolução Seplag 29/16: ert. 25, Indiso IV e ert. 26, Inciso IV *Nome do tem aterado pela CGE para consulta de compras e contratos do Portal de Transpará folia.	
	CONVÊNIO SIPAR CERIAS DE SAÍD A RECURSO S	Convêrios / Parcerias de recursos de salda	† Lei Federal 12527/11: art. 8º, §1º, Inciso II † Resolução Seplag 29/16: art. 25, Incisos III, VI e art. 26, Inciso I	
		Demais transferências de recursos públicos realizadas pelo Estado		
	CONVÊNIO 8 DE ENTRADA RECURSO 8		* Resolução Seplag 29/16: art. 25, indiso VI	
	SER MDO RE S PÚBLICO S		* Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 652777 * Decreto 45,999/12: art. 49, inciso VIII * RESOLUÇÃO SEPLAG 29/16: art. 26, inciso VI	
	CONCURSO S PÚBLICO S		ltem inserido em virtude do alto número de intermações solictadas por melo da LAI sobre concursos públicos.	
	DADO SABERTO S		* Resolução Seplag 29/16: art. 25, indiso VIII e art. 26, inciso VII * Resolução CGE 2014: art. 4º	

FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SÍTIOS INSTITUCIONAIS

Os órgãos e entidades deverão observar os requisitos mínimos para disponibilização das informações nos sítios institucionais, conforme determina o art. 8° da Lei Federal nº 12.527/2011:

- 6.1 Ferramentas de pesquisa de conteúdo: o sitio institucional deverá possuir ferramenta de pesquisa por palavra em todo o conteúdo;
- 6.2 Gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários: os dados deverão estar disponíveis para download em formatos abertos e não proprietários, tais como planilhas e textos, de modo a facilitar a análise de informações;
- 6.3 Acesso automatizado por sistemas externos: possibilitar que os dados sejam acessados de forma automatizada por sistemas externos, em formatos abertos, estruturados e legíveis por máquina. Exemplo: Os dados disponíveis deverão ser acessados por sistemas externos sem qualquer tipo de intervenção humana direta, tais como a utilização de API;
- 6.4 Indicar local e instruções que permitam ao interessado comunicar-se, por via eletrônica ou telefônica, como o órgão ou entidade detentora do sítio; e

34CHAPTER 6. FERRAMENTAS E ASPECTOS TECNOLÓGICOS DOS SÍTIOS INSTITUCIONAIS

• 6.5 Acessibilidade ao conteúdo para pessoas com deficiência: adotar as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de conteúdo para pessoas com deficiência. Exemplo: O menu principal deverá estar no topo da página, ser acessível por meio de teclado e sem a necessidade de rolagem de página.